



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

**CONTRATO N.º 302/2017.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E UNIFORMES PARA AGENTES DE ENDIMIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI E A EMPRESA O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, agente político e enfermeiro, portador do CPF nº 007.691.071-76 e RG nº 4.794.157 SSP-G O 2ª via, residente e domiciliado na cidade de Ipameri, à Rua Jacinto Correa Guimarães, nº 24, Vila Santa Maria, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.139.803/0001-94, situada na Av. Ipiranga nº 96 Qd-58 Lt 01 – Bairro Ipiranga – Goiânia-GO, CEP 74453-140, representada por seu bastante procurador Sr. Wesley Leonel do Amaral, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 3642254 DGPC-GO e CPF: 927.076.021-91, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam através deste instrumento de **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E UNIFORMES PARA AGENTES DE ENDEMIAS**, com base no **Processo Administrativo nº 2016012702**, no que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02; 8.666/93 e suas alterações posteriores em vigor, na melhor forma de direito, ajustam e contratam, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E UNIFORMES PARA AGENTES DE ENDEMIAS**, conforme discriminação prevista no Anexo I do Edital do Pregão nº 002/2017, Processo administrativo nº 2016012702, parte integrante do presente instrumento.

1.2 – OBJETO: aquisição de para atender as necessidades do Município de Ipameri-GO e Fundos Municipais:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Chapéu modelo australiano,	Chapéu modelo australiano,	T&G	25	UND	R\$ 29,50	R\$ 737,50



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

	confeccionado em tecido brim 100% algodão, cor caqui, com cordão para fixar ao pescoço, silk padrão SUS.	confeccionado em tecido brim 100% algodão, cor caqui, com cordão para fixar ao pescoço, silk padrão SUS.					
2	Prancheta de mão, em madeira prensada, prendedor em plástico ou metal, medindo aproximadamente 22X35cm.	Prancheta de mão, em madeira prensada, prendedor em plástico ou metal, medindo aproximadamente 22X35cm.	Cortiarte	50	UND	R\$ 9,00	R\$ 450,00
3	Martelo "fura latas" de metal (ferro) com cabeça e ponta em ferro maciço, cabo em cano de ferro (oco), pintado de preto. Utilizado principalmente para os agentes do SUS.	Martelo "fura latas" de metal (ferro) com cabeça e ponta em ferro maciço, cabo em cano de ferro (oco), pintado de preto. Utilizado principalmente para os agentes do SUS.	Metalcouro	30	UND	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00
4	Respirador semi facial II, respirador purificador de ar de segurança com quatro pontos de fixação, uma válvula de exalação, queixeira interna com um filtro.	Respirador semi facial II, respirador purificador de ar de segurança com quatro pontos de fixação, uma válvula de exalação, queixeira interna com um filtro.	Air Safety	50	UND	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
5	Lanterna modelo Led Cree Police, Botão traseiro, material aeroespacial, bateria	Lanterna modelo Led Cree Police, Botão traseiro, material aeroespacial,	Ds	40	UND	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

	recarregável, impermeável, tamanho n15X5 5X3, 3 modos de operação: luz baixa, alta e strobo (pisca).	bateria recarregável, impermeável, tamanho n15X5 5X3, 3 modos de operação: luz baixa, alta e strobo (pisca).					
6	Pipeta para transferência de amostras. Fabricado em polietileno (peça única); Capacidade de 3 ml graduada; Estérial (óxido de etileno); Transparente; descartável Comprimento de 160mm	Pipeta para transferência de amostras. Fabricado em polietileno (peça única); Capacidade de 3 ml graduada; Estérial (óxido de etileno); Transparente; descartável Comprimento de 160mm	Labor Import	300	UND	R\$ 1,00	R\$ 300,00
7	Fita Métrica maleável com 1,5 mt de comprimento para uso diversos.	Fita Métrica maleável com 1,5 mt de comprimento para uso diversos.	Carci	60	UND	R\$ 4,40	R\$ 264,00
8	Luva em latex nitrilica de alta resistência.	Luva em latex nitrilica de alta resistência.	Danny	50	UND	R\$ 12,90	R\$ 645,00
9	Pesca larva confeccionado em estrutura de arame galvanizado de 4,0mm de diâmetro com boca redonda com coador em rede ultrafina.	Pesca larva confeccionado em estrutura de arame galvanizado de 4,0mm de diâmetro com boca redonda com coador em rede ultrafina.	Sanit'all	200	UND	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
10	Boné Modelo Árabe confeccionado em brim 100% algodão, com silk frontal padrão SUS	Boné Modelo Árabe confeccionado em brim 100% algodão, com silk frontal padrão SUS	T&G	10	UND	R\$ 18,90	R\$ 189,00
11	Mecedor de profundidade com	Mecedor de profundidade	Mitutoyo	30	UND	R\$ 22,50	R\$ 675,00



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

	cordão em material sintético de 15 metros e pêndulo piramidal em chumbo.	com cordão em material sintético de 15 metros e pêndulo piramidal em chumbo.					
12	Bolsa em lona impermeável Fio 12, Com alça em fita de algodão de 50Mm de Larg. Para uso tira-colo. Com duas divisões internas e um bolso externo com tampa e dois fechos de Metal para fechamento da tampa. Com espaço na parte frontal da tampa para silk Padrão SUS. Cor : Amarela	Bolsa em lona impermeável Fio 12, Com alça em fita de algodão de 50Mm de Larg. Para uso tira-colo. Com duas divisões internas e um bolso externo com tampa e dois fechos de Metal para fechamento da tampa. Com espaço na parte frontal da tampa para silk Padrão SUS. Cor : Amarela	T&G	66	UND	R\$ 69,00	R\$ 4.554,00
13	Camisa social confeccionada em brim 100% algodão, cor caqui, manga longa com silk padrão SUS no bolso esquerdo Tam. M	Camisa social confeccionada em brim 100% algodão, cor caqui, manga longa com silk padrão SUS no bolso esquerdo Tam. M	T&G	5	UND	R\$ 33,00	R\$ 165,00
14	Camisa social confeccionada em brim 100% algodão, cor caqui manga longa. Com silk padrão SUS no bolso esquerdo. Tam G	Camisa social confeccionada em brim 100% algodão, cor caqui manga longa. Com silk padrão SUS no bolso esquerdo. Tam G	T&G	5	UND	R\$ 33,00	R\$ 165,00
15	Boné modelo "basebol" confeccionado em brim caqui	Boné modelo "basebol" confeccionado em brim caqui	T&G	44	UND	R\$ 25,90	R\$ 1.139,60



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

	(santista ou similar), com entretela de tecido autocolante na parte frontal, com regulador traseiro em PVC e com silk frontal padrão do SUS	(santista ou similar), com entretela de tecido autocolante na parte frontal, com regulador traseiro em PVC e com silk frontal padrão do SUS					
16	Macacão uniforme profissional, tecido terbrim, manga longa . Tam: M	Macacão uniforme profissional, tecido terbrim, manga longa . Tam: M	T&G	4	UND	R\$ 55,00	R\$ 220,00
17	Estilete Grande Com Base Plástica 18mm	Estilete Grande Com Base Plástica 18mm	Vonder	60	UND	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
18	Protetor Solar Creme Facial FPS 60, Tripla proteção contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção UVA, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g A 120g.	Protetor Solar Creme Facial FPS 60, Tripla proteção contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção UVA, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g A 120g.	Sundown	100	UND	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
19	Cinto Social em Nylom (Fita de Polipropileno) Preta com Fivela tipo Rolete.	Cinto Social em Nylom (Fita de Polipropileno) Preta com Fivela tipo Rolete.	T&G	35	UND	R\$ 15,90	R\$ 556,50
20	Calça modelo unissex confeccionada em tecido tipo brim 100% algodão (tecido de uso profissional), cor caqui, com	Calça modelo unissex confeccionada em tecido tipo brim 100% algodão (tecido de uso profissional), cor	T&G	3	UND	R\$ 37,00	R\$ 111,00



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

	elástico na parte traseira para melhor ajustar-se à cintura, dois bolsos frontais tipo faca e dois traseiros. Tam. 36	caqui, coz com elástico na parte traseira para melhor ajustar-se à cintura, dois bolsos frontais tipo faca e dois traseiros. Tam. 36					
21	Calca modelo unissex confeccionada em tecido tipo brim 100% algodão (tecido de uso profissional), cor caqui, coz com elástico na parte traseira para melhor ajustar-se à cintura, dois bolsos frontais tipo faca e dois traseiros. Tam. 38	Calca modelo unissex confeccionada em tecido tipo brim 100% algodão (tecido de uso profissional), cor caqui, coz com elástico na parte traseira para melhor ajustar-se à cintura, dois bolsos frontais tipo faca e dois traseiros. Tam. 38	T&G	9	UND	R\$ 37,00	R\$ 333,00
22	Calca modelo unissex confeccionada em tecido tipo brim 100% algodão (tecido de uso profissional), cor caqui, coz com elástico na parte traseira para melhor ajustar-se à cintura, dois bolsos frontais tipo faca e dois traseiros. Tam. 40	Calca modelo unissex confeccionada em tecido tipo brim 100% algodão (tecido de uso profissional), cor caqui, coz com elástico na parte traseira para melhor ajustar-se à cintura, dois bolsos frontais tipo faca e dois traseiros. Tam. 40	T&G	18	UND	R\$ 37,00	R\$ 666,00
23	Calca modelo unissex confeccionada em tecido tipo brim	Calca modelo unissex confeccionada em tecido tipo	T&G	24	UND	R\$ 37,00	R\$ 888,00



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

	100% algodão (tecido de uso profissional), cor caqui, coz com elástico na parte traseira para melhor ajustar-se à cintura, dois bolsos frontais tipo faca e dois traseiros. Tam 42	brim 100% algodão (tecido de uso profissional), cor caqui, coz com elástico na parte traseira para melhor ajustar-se à cintura, dois bolsos frontais tipo faca e dois traseiros. Tam 42					
24	Calca modelo unissex confeccionada em tecido tipo brim 100% algodão (tecido de uso profissional), cor caqui, coz com elástico na parte traseira para melhor ajustar-se à cintura, dois bolsos frontais tipo faca e dois traseiros. Tam. 44	Calca modelo unissex confeccionada em tecido tipo brim 100% algodão (tecido de uso profissional), cor caqui, coz com elástico na parte traseira para melhor ajustar-se à cintura, dois bolsos frontais tipo faca e dois traseiros. Tam. 44	T&G	3	UND	R\$ 37,00	R\$ 111,00
25	Calca modelo unissex confeccionada em tecido tipo brim 100% algodão (tecido de uso profissional), cor caqui, coz com elástico na parte traseira para melhor ajustar-se à cintura, dois bolsos frontais tipo faca e dois traseiros. Tam. 48	Calca modelo unissex confeccionada em tecido tipo brim 100% algodão (tecido de uso profissional), cor caqui, coz com elástico na parte traseira para melhor ajustar-se à cintura, dois bolsos frontais tipo faca e dois traseiros. Tam. 48	T&G	6	UND	R\$ 37,00	R\$ 222,00





**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

26	Calca modelo unissex confeccionada em tecido tipo brim 100% algodão (tecido de uso profissional), cor caqui, coz com elástico na parte traseira para melhor ajustar-se à cintura, dois bolsos frontais tipo faca e dois traseiros. Tam, 56	Calca modelo unissex confeccionada em tecido tipo brim 100% algodão (tecido de uso profissional), cor caqui, coz com elástico na parte traseira para melhor ajustar-se à cintura, dois bolsos frontais tipo faca e dois traseiros. Tam, 56	T&G	3	UND	R\$ 37,00	R\$ 111,00
27	Camiseta gola polo, manga curta confeccionada em malha PV - (poli viscose) com bolso do lado esquerdo na altura do peito, cor branca com silk padrão SUS na altura do peito esquerdo e atrás Costas: os dizeres "AGENTES DE ENDEMIAS" Tam. "M"	Camiseta gola polo, manga curta confeccionada em malha PV - (poli viscose) com bolso do lado esquerdo na altura do peito, cor branca com silk padrão SUS na altura do peito esquerdo e atrás Costas: os dizeres "AGENTES DE ENDEMIAS" Tam. "M"	T&G	14	UND	R\$ 28,90	R\$ 404,60
28	Camiseta gola polo, manga curta confeccionada em malha PV - (poli viscose) com bolso do lado esquerdo na altura do peito, cor branca com silk padrão SUS na altura do peito esquerdo e atrás Costas: os dizeres "AGENTES DE	Camiseta gola polo, manga curta confeccionada em malha PV - (poli viscose) com bolso do lado esquerdo na altura do peito, cor branca com silk padrão SUS na altura do	T&G	5	UND	R\$ 28,90	R\$ 144,50





**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

	ENDEMIAS" Tam. "G"	peito esquerdo e atrás Costas: os dizeres "AGENTES DE ENDEMIAS" Tam. "G"					
29	Camiseta gola polo ,manga curta confeccionada em malha PV - (poli viscose) com bolso do lado esquerdo na altura do peito ,cor branca com silk padrão SUS na altura do peito esquerdo e atrás Costas: os dizeres "AGENTES DE ENDEMIAS" Tam. "GG"	Camiseta gola polo ,manga curta confeccionada em malha PV - (poli viscose) com bolso do lado esquerdo na altura do peito ,cor branca com silk padrão SUS na altura do peito esquerdo e atrás Costas: os dizeres "AGENTES DE ENDEMIAS" Tam. "GG"	T&G	2	UND	R\$ 28,90	R\$ 57,80
30	Camiseta gola polo, manga curta confeccionada em malha PV - (poli viscose) com bolso do lado esquerdo na altura do peito ,cor branca com silk padrão SUS na altura do peito esquerdo e atrás Costas: os dizeres "AGENTES DE ENDEMIAS" Tam. "EX"	Camiseta gola polo, manga curta confeccionada em malha PV - (poli viscose) com bolso do lado esquerdo na altura do peito ,cor branca com silk padrão SUS na altura do peito esquerdo e atrás Costas: os dizeres "AGENTES DE ENDEMIAS" Tam. "EX"	T&G	2	UND	R\$ 28,90	R\$ 57,80
31	Camiseta gola polo, manga longa confeccionada em malha PV - (poli viscose) Com bolso do lado	Camiseta gola polo, manga longa confeccionada em malha PV - (poli viscose)	T&G	42	UND	R\$ 32,90	R\$ 1.381,80



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

	esquerdo na altura do peito, cor branca com silk padrão SUS na altura do peito esquerdo e atrás Costas: os dizeres "AGENTES DE ENDEMIAS" Tam. "M"	Com bolso do lado esquerdo na altura do peito, cor branca com silk padrão SUS na altura do peito esquerdo e atrás Costas: os dizeres "AGENTES DE ENDEMIAS" Tam. "M"					
32	Camiseta gola polo, manga longa confeccionada em malha PV - (poli viscose) Com bolso do lado esquerdo na altura do peito, cor branca com silk padrão SUS na altura do peito esquerdo e atrás Costas: os dizeres "AGENTES DE ENDEMIAS" Tam. "G"	Camiseta gola polo, manga longa confeccionada em malha PV - (poli viscose) Com bolso do lado esquerdo na altura do peito, cor branca com silk padrão SUS na altura do peito esquerdo e atrás Costas: os dizeres "AGENTES DE ENDEMIAS" Tam. "G"	T&G	15	UND	R\$ 32,90	R\$ 493,50
33	Camiseta gola polo, manga longa confeccionada em malha PV - (poli viscose) Com bolso do lado esquerdo na altura do peito, cor branca com silk padrão SUS na altura do peito esquerdo e atrás Costas: os dizeres "AGENTES DE ENDEMIAS" Tam, "GG"	Camiseta gola polo, manga longa confeccionada em malha PV - (poli viscose) Com bolso do lado esquerdo na altura do peito, cor branca com silk padrão SUS na altura do peito esquerdo e atrás Costas: os dizeres "AGENTES DE ENDEMIAS"	T&G	6	UND	R\$ 32,90	R\$ 197,40



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

34	Camiseta gola polo , manga longa confeccionada em malha PV - (poli viscose) Com bolso do lado esquerdo na altura do peito, cor branca com silk padrão SUS na altura do peito esquerdo e atrás Costas: os dizeres "AGENTES DE ENDEMIAS" Tam. "EX"	Tam, "GG" Camiseta gola polo , manga longa confeccionada em malha PV - (poli viscose) Com bolso do lado esquerdo na altura do peito, cor branca com silk padrão SUS na altura do peito esquerdo e atrás Costas: os dizeres "AGENTES DE ENDEMIAS" Tam. "EX"	T&G	2	UND	R\$ 32,90	R\$ 65,80
35	Tênis Preto: Parte superior (cabedal): material Sintético com forro em malha e revestimento acolchoado. Cano baixo, amarração assimétrica e biqueira em borracha. Entressola: Glider Tec, sistema que garante ótima absorção de impactos, resistência e segurança. Solado: base em EVA, para ótima aderência em superfícies escorregadias. Unisex Tam. 34	Tênis Preto: Parte superior (cabedal): material Sintético com forro em malha e revestimento acolchoado. Cano baixo, amarração assimétrica e biqueira em borracha. Entressola: Glider Tec, sistema que garante ótima absorção de impactos, resistência e segurança. Solado: base em EVA, para ótima aderência em superfícies escorregadias. Unisex Tam. 34	Marluvas	4	UND	R\$ 85,90	R\$ 343,60
36	Tênis Preto: Parte superior (cabedal):	Tênis Preto: Parte superior	Marluvas	6	UND	R\$ 85,90	R\$ 515,40



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

	material Sintético com forro em malha e revestimento acolchoado. Cano baixo, amarração assimétrica e biqueira em borracha. Entressola: Glider Tec, sistema que garante ótima absorção de impactos, resistência e segurança. Solado: base em EVA, para ótima aderência em superfícies escorregadias. Unisex. Tam. 35	(cabedal): material Sintético com forro em malha e revestimento acolchoado. Cano baixo, amarração assimétrica e biqueira em borracha. Entressola: Glider Tec, sistema que garante ótima absorção de impactos, resistência e segurança. Solado: base em EVA, para ótima aderência em superfícies escorregadias. Unisex. Tam. 35					
37	Tênis Preto: Parte superior (cabedal): material Sintético com forro em malha e revestimento acolchoado. Cano baixo, amarração assimétrica e biqueira em borracha. Entressola: Glider Tec, sistema que garante ótima absorção de impactos, resistência e segurança. Solado: base em EVA, para ótima aderência em superfícies escorregadias. Unisex. Tam. 36	Tênis Preto: Parte superior (cabedal): material Sintético com forro em malha e revestimento acolchoado. Cano baixo, amarração assimétrica e biqueira em borracha. Entressola: Glider Tec, sistema que garante ótima absorção de impactos, resistência e segurança. Solado: base em EVA, para ótima aderência	Marluvas	4	UND	R\$ 85,90	R\$ 343,60



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

		em superfícies escorregadias. Unisex. Tam. 36					
38	Tênis Preto: Parte superior (cabedal): material Sintético com forro em malha e revestimento acolchoado. Cano baixo, amarração assimétrica e biqueira em borracha. Entressola: Glider Tec, sistema que garante ótima absorção de impactos, resistência e segurança. Solado: base em EVA, para ótima aderência em superfícies escorregadias. Unisex. Tam. 37	Tênis Preto: Parte superior (cabedal): material Sintético com forro em malha e revestimento acolchoado. Cano baixo, amarração assimétrica e biqueira em borracha. Entressola: Glider Tec, sistema que garante ótima absorção de impactos, resistência e segurança. Solado: base em EVA, para ótima aderência em superfícies escorregadias. Unisex. Tam. 37	Marluvas	2	UND	R\$ 85,90	R\$ 171,80
39	Tênis Preto: Parte superior (cabedal): material Sintético com forro em malha e revestimento acolchoado. Cano baixo, amarração assimétrica e biqueira em borracha. Entressola: Glider Tec, sistema que garante ótima absorção de impactos, resistência e segurança.	Tênis Preto: Parte superior (cabedal): material Sintético com forro em malha e revestimento acolchoado. Cano baixo, amarração assimétrica e biqueira em borracha. Entressola: Glider Tec, sistema que garante ótima absorção de	Marluvas	2	UND	R\$ 85,90	R\$ 171,80



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

	Solado: base em EVA, para ótima aderência em superfícies escorregadias. Unisex. Tam. 38	impactos, resistência e segurança. Solado: base em EVA, para ótima aderência em superfícies escorregadias. Unisex. Tam. 38					
40	Tênis Preto: Parte superior (cabedal): material Sintético com forro em malha e revestimento acolchoado. Cano baixo, amarração assimétrica e biqueira em borracha. Entressola: Glider Tec, sistema que garante ótima absorção de impactos, resistência e segurança. Solado: base em EVA, para ótima aderência em superfícies escorregadias. Unisex. Tam. 39	Tênis Preto: Parte superior (cabedal): material Sintético com forro em malha e revestimento acolchoado. Cano baixo, amarração assimétrica e biqueira em borracha. Entressola: Glider Tec, sistema que garante ótima absorção de impactos, resistência e segurança. Solado: base em EVA, para ótima aderência em superfícies escorregadias. Unisex. Tam. 39	Marluvas	2	UND	R\$ 85,90	R\$ 171,80
41	Borzeguim (botina), confeccionada em couro preto corrugado, com cadarço, solado bi - densidade. Tam. 39	Borzeguim (botina), confeccionada em couro preto corrugado, com cadarço, solado bi - densidade. Tam. 39	Marluvas	10	UND	R\$ 58,00	R\$ 580,00
42	Borzeguim (botina), confeccionada em couro preto	Borzeguim (botina), confeccionada em couro preto	Marluvas	10	UND	R\$ 58,00	R\$ 580,00



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

	corrugado, com cadarço, solado bi - densidade. Tam. 40	corrugado, com cadarço, solado bi - densidade. Tam. 40					
43	Borzeguim (botina), confeccionada em couro preto corrugado, com cadarço, solado bi - densidade. Tam. 41	Borzeguim (botina), confeccionada em couro preto corrugado, com cadarço, solado bi - densidade. Tam. 41	Marluvas	4	UND	R\$ 58,00	R\$ 232,00
44	Borzeguim (botina), confeccionada em couro preto corrugado, com cadarço, solado bi - densidade. Tam. 42	Borzeguim (botina), confeccionada em couro preto corrugado, com cadarço, solado bi - densidade. Tam. 42	Marluvas	4	UND	R\$ 58,00	R\$ 232,00
45	Camiseta gola olímpica confeccionada em malha PV - (poli viscase) manga curta ,cor branca com silk padrão SUS na altura do peito esquerdo. Tam. "M"	Camiseta gola olímpica confeccionada em malha PV - (poli viscase) manga curta ,cor branca com silk padrão SUS na altura do peito esquerdo. Tam. "M"	T&G	4	UND	R\$ 29,90	R\$ 119,60
<b>R\$ 34.672,40</b>							

1.3 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2017 e seus anexos e demais elementos constantes do Processo administrativo nº 2016012702.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

2.1 – O presente contrato vigorará da data de assinatura, ou seja 21-02-2017, e terá vigência 120 (cento e vinte dia), 21-06-2017, em conformidade com art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e poderá ser prorrogado nas condições básicas determinadas pelo art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, mediante ajuste entre as partes contratadas, antes de seu término, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante cláusulas ora pactuadas, por escrito, pela parte de manifestado interesse.





**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

**2.2** - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venham a infringir cláusulas ora convencionadas.

**2.3** - Fica estipulada a multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor desse Instrumento a qualquer parte que infringir as cláusulas ora pactuadas.

**2.4** - De acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, desde que haja consenso entre as partes, este instrumento poderá ser prorrogado pelo mesmo período, mediante assinatura de termo Aditivo, como também mantida as condições iniciais, sendo permitido a atualização do preço com base em índice legalmente admitido para esse fim.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1** - O valor do presente é equivalente a **R\$ 34.672,40 (Trinta e quatro mil, seiscentos e setenta dois reais e quarenta centavos)**.

**3.2** – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente do encaminhamento ao setor competente, da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Contratante.

**3.3** – Em caso de atraso no pagamento das parcelas será devido a multa de 2% e juros no valor de 1% (um por cento) ao mês “pro rata”, ressaltando que o recebimento das parcelas não implica em renúncia ou anuência a tal direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**4.1** - As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

Unidade	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1301	10.122.0052.2069 – Manut. Da Sec. Mun. De Saúde	102	Ordinário	20170651	339030 – Material de Consumo

**4.2** - Nos exercícios financeiros futuros as despesas correrão à conta das dotações próprias, que forem aprovadas para os mesmos, no orçamento da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA;

b) intermediar a comunicação entre a CONTRATADA e as unidades da Contratante onde serão entregues o objeto deste contrato;



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

---

- c) notificar a CONTRATADA, por escrito, das eventuais irregularidades no fornecimento, fixando prazo para as devidas correções;
- d) suspender o fornecimento de quaisquer produtos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- e) determinar, à CONTRATADA, as providências necessárias ao regular e efetivo atendimento do objeto;
- f) verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da CONTRATADA;
- g) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- h) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- a) fornecer o objeto do contrato conforme determinação da Contratante, de acordo com as necessidades e solicitação de servidor especialmente designado para essa tarefa;
- b) a qualidade do Material/Equipamentos entregue deverão ser rigorosamente àqueles descritos no Edital de Pregão nº 002/2017, nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele;
- c) os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- d) preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- e) substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, e bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações na nota de empenho;
- f) apresentar até o quinto dia útil de cada mês Nota Fiscal que discrimine os produtos entregues no mês anterior;
- g) arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, necessários à prestação dos serviços;
- h) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento;



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

---

i) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões no valor atualizado do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), consoante estabelece ao art. 65 da Lei de Licitações;

j) entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado neste Termo de Referência;

k) garantir a qualidade de cada unidade dos produtos fornecidos, pelo prazo estabelecido na respectiva validade pelo produtor ou fornecedor, obrigando-se a repor aquele impróprio para o consumo, desde que a deterioração do item não tenha ocorrido por guarda, emprego ou manuseio indevidos;

l) colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

m) substituir, sempre que exigido pelo Contratante, qualquer um dos itens fornecidos que forem julgados prejudiciais ou insatisfatórios, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

n) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

o) receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada no cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, se a CONTRATADA que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) fraudar a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa; ou
- e) cometer fraude fiscal.

7.2. Ficar caracterizada fraude na execução do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) entregar um serviço por outro;
- c) alterar substância, qualidade ou quantidade dos serviços prestados ao CONTRATANTE; ou



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

---

d) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa à execução do contrato.

7.3. Ficar caracterizado comportamento inidôneo, quando:

a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;

b) atuação com interesses escusos;

c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;

d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da execução do contrato;

f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

7.4. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração, às seguintes penalidades:

a) advertência, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais que não resultem em prejuízo para a Administração; e

b) multas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A rescisão do contrato se dará nos seguintes casos:

a) Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão ou consequências letais;

b) destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes;

c) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

d) suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados;

e) manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados.

8.2. Nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/1993.

8.2.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

---

8.2.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, as providências acauteladoras.

8.2.3. É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1 – O CONTRATANTE** nomeará um Gestor para dirigir e acompanhar os trabalhos, a fim de assegurar a perfeita execução dos serviços de conformidade com as condições deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**10.1** - O presente contrato de fornecimento decorre do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, que faz parte integrante deste instrumento, realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria, sujeitando-se as partes às disposições contidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**10.2** - O (a) CONTRATADO (A) obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS VEDAÇÕES**

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.**

12 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessários no decorrer, da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Ipameri, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem bastante e por acharem justos e mutuamente acordados, as partes acima qualificadas, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê:

**IPAMERI/GO**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2017.

---

**Fauze Abdala da Silva Júnior**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri**  
**Contratante**

---

**O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

1ª) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF nº**

2ª) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF nº**